

Exmo.(s) Senhor(es)
Joaquim de Sousa Moreira
Rua das Laceiras 107

4640-451 BAIÃO (SANTA LEOCÁDIA)

OFÍCIO

ASSUNTO:	CONVITE PARA O PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO (1 CONVIDADO) DA EMPREITADA - PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DE NOSSA SENHORA DA GUIA - OVIL.		
Nossa Referência:	Data 22-04-2024	Processo 26/2024 - EOP	
Vossa Referência:	Exp. nº:2979/2024 Doc. nº: 697		
Vossa Comunicação:			

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º e alínea d) do art.º 19.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conjugado com os artigos 112.º a 127.º do mesmo Decreto, convida-se V. Exa., a apresentar proposta para a empreitada mencionada em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Caderno de Encargos, em anexo.

ENTIDADE ADJUDICANTE:

A entidade pública adjudicante é o Município de Baião, por intermédio da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, Praça Heróis do Ultramar, Campelo, Baião, telefone 255 540 500 e de telefax: 255 540 510 e com o correio eletrónico: *geral@cm-baião.pt*.

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:

Ajuste direto (1 convidado) efetuado por decisão do Senhor Vice-Presidente do Município de Baião, Filipe Manuel da Cunha Ferraz Fonseca, por seu despacho de 12/04/2024, no uso da sua competência própria nos termos na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO:

Pretende-se levar a efeito a “Pavimentação de Parte da Rua de Nossa Senhora da Guia - Ovil”.

A execução deste projeto pretende pavimentar o início da Rua de Nossa Senhora da Guia, a partir da E.N. 321 que se encontra em terra batida.

Dado não existirem meios humanos e materiais próprios, torna-se necessário proceder a abertura de procedimento para realização da empreitada.



Município de **Baião**

Câmara Municipal

Dado que o valor do contrato a celebrar é inferior a 150.000,00 EUR e de acordo com a alínea d) do artigo 19.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o procedimento a adotar é o Ajuste Direto (1 convidado).

PREÇO:

O preço base é de **13.200,00 EUR** (TREZE MIL E DUZENTOS EUROS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução da empreitada é de **60 dias**, a contar da data da consignação dos trabalhos.

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA:

A proposta será constituída com os seguintes documentos:

- Lista com os preços unitários, indicando o preço total;
- Condições de pagamento;
- Plano de trabalhos, plano de pagamentos, plano de mão de obra e cronograma financeiro
- Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo no caderno de Encargos.

IDIOMA DA PROPOSTA:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA:

O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias.

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser apresentadas até às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2024.

NEGOCIAÇÃO:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.



MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

A entrega da proposta do presente procedimento será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico <https://www.anogov.com/cm-baiao/faces/app/dashboard.jsp> disponibilizada pela empresa ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda.

Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

O critério mais adequado ao presente procedimento é o do preço mais baixo, pelo que será esse o critério a aplicar.

PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO:

De acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, não será devida a prestação da caução pelo adjudicatário, no âmbito do presente contrato.

Contudo e para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a **10%** desse pagamento nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, na atual redação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO:

Os documentos de habilitação, de acordo com o art.º 81.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 dias após a notificação da adjudicação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP – Código da Contratação Pública, na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe de Divisão

Maria Celeste Valente

(Maria Celeste Margarida Fernandes Valente)